



Publicar
24.6.2020

Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa
Anúncio para atribuição de Bolsa de Iniciação à Investigação

Aviso n.º BII/1/FF/2020

Ao abrigo do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., Regulamento n.º 950/2019, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 241, de 16 de dezembro de 2019, do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, Despacho n.º 6238/2020, de 12 de junho, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 113, de 12 de junho de 2020, e do Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto, publicado no Diário da República, 1.ª Série, n.º 164, de 28 de agosto de 2019, faz-se saber que se encontra aberto concurso para atribuição de **1 (uma) Bolsa de Iniciação à Investigação**, no âmbito do projeto **Bilirrubina e Ácidos Biliares do Núcleo de Prestação de Serviços**, financiado pelo Setor D do Núcleo de Prestação de Serviços, nas seguintes condições:

I. Área Científica: Bioquímica

II. Requisitos de Admissão: Estudante inscrito no Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas

Fatores preferenciais:

- Experiência de laboratório em Cromatografia Líquida de alta pressão e em separação e extração por metanólise alcalina e colunas Sep-pak;
- Gosto pelas Análises Clínicas.

Não poderá ser atribuída bolsa a quem já tenha beneficiado de bolsas de investigação direta ou indiretamente financiadas pela FCT, atribuídas nos termos do Estatuto do Bolseiro de Investigação, ou a quem esteja em situação de incumprimento injustificado dos deveres do bolseiro no âmbito de anterior contrato de bolsa financiada, direta ou indiretamente, pela FCT (*n.º 3 do art.º 13.º do Regulamento n.º 950/2019*).

III. Duração da Bolsa: A bolsa terá a duração de 3 (três) meses, eventualmente renováveis por igual período, até ao máximo de 1 (um) ano, com início previsto em setembro de 2020, em regime de exclusividade, de acordo com o estipulado no Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.

IV. Plano de trabalhos: O objetivo do trabalho consiste no doseamento de ácidos biliares por HPLC e determinação do perfil metabólico da bilirrubina.

V. Local de Trabalho e Orientação Científica: O trabalho será desenvolvido no Edifício Carlos da Silveira, Setor de Bilirrubina e Ácidos Biliares, nas instalações da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, sob a orientação da Prof.ª Doutora Dora Brites.

VI. Subsídio de manutenção mensal: O montante do subsídio de manutenção mensal (bolsa) corresponde a 412€, conforme tabela de valores de subsídios atribuídos diretamente pela FCT, I.P. em Portugal (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>). O pagamento será efetuado através de transferência bancária.

Ao valor da bolsa acresce ainda o Seguro Social Voluntário, correspondente ao primeiro escalão, no caso de o bolseiro optar pelo enquadramento neste regime.

VII. Formalização de candidaturas: As candidaturas deverão ser enviadas em formato não editável (PDF), para o endereço nrhgd@ff.ulisboa.pt, contendo a identificação do aviso em epígrafe. Não serão aceites candidaturas em formato papel.

VIII. Prazo de candidatura: O concurso encontra-se aberto no período **de 25 de junho a 8 de julho de 2020** (10 dias úteis).

IX. Critérios de Avaliação

Mérito do Candidato:

- **Adequação da Área Científica de Formação (AACF):** Os candidatos serão seriados com base na sua prestação enquanto alunos do Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas e na disciplina de Histologia e Embriologia, com uma ponderação máxima de 20%;
- **Experiência Laboratorial (EL):** Os candidatos serão seriados com base na experiência em métodos extrativos e de separação por HPLC (fatores preferenciais indicados no ponto II do Aviso), com uma ponderação máxima de 50%;
- **Competências específicas para o plano de trabalhos proposto (CEPTP):** Os candidatos deverão ter experiência laboratorial em análises clínicas relacionadas com as doenças do fígado, nomeadamente na área das icterícias e colestases, com uma ponderação máxima de 30%.

Classificação final: A pontuação obtida na classificação final resulta do somatório dos pontos obtidos no Mérito do Candidato.

X. Instrução da candidatura:

- a) Requerimento/formulário contendo a identificação do candidato (*disponibilizado através do link http://www.ff.ulisboa.pt/wp-content/uploads/2020/06/BOLSAS-Requerimento_Formulário-de-Candidatura-1.docx*);
- b) *Curriculum Vitae* contendo as informações necessárias à avaliação da candidatura;
- c) Certificado comprovativo de inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau;
- d) Plano de Trabalhos a desenvolver;
- e) Declaração sob compromisso de honra de que não existe qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços que viole o dever de dedicação exclusiva (*disponibilizado através do link <http://www.ff.ulisboa.pt/wp-content/uploads/2020/06/BOLSAS-Declaração-sob-compromisso-de-honra-1.docx>*);
- f) Outros documentos comprovativos considerados relevantes.

Os documentos que instruem a candidatura devem obrigatoriamente ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa.

Nenhum documento que devesse ter sido submetido em fase candidatura pode ser apresentado após o prazo fixado para o efeito no aviso de abertura. O incumprimento do prazo fixado para a apresentação da candidatura, bem como a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos referidos neste ponto determinam a exclusão do concurso.

XI. Composição do Júri: O Júri responsável pela selecção será constituído pela Presidente, Prof.ª Doutora Dora Maria Tuna de Oliveira Brites, e pelos vogais, Prof.º Doutor Rui Fernando Marques da Silva e Doutora Ana Rita Vaz. Foram nomeados como vogais suplentes, Prof.ª Doutora Adelaide Fernandes e Doutora Gecioni Loch Neckel.

XII. Forma de publicitação/notificação dos resultados: Todos os candidatos serão notificados através de correio eletrónico dos resultados finais da avaliação, e terão 10 dias úteis após a notificação para se pronunciarem em sede de audiência prévia, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Após esta notificação, e no caso de não haver alegações, os resultados tornar-se-ão definitivos. Se as houver, os resultados finais tornar-se-ão definitivos passados 10 dias úteis após o deferimento ou indeferimento da alegação.

Da decisão final pode ser interposta reclamação/recurso para a Diretora da Faculdade de Farmácia da ULisboa, Prof.ª Doutora Matilde Fonseca e Castro, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da notificação.

XIII. Legislação e regulamentação aplicável: Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P. (FCT, I.P.), Regulamento n.º 950/2019, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 241, de 16 de dezembro de 2019, do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, Despacho n.º 6238/2020, de 12 de junho, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 113, de 12 de junho de 2020, e do Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto, publicado no Diário da República, 1.ª Série, n.º 164, de 28 de agosto de 2019.

Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, 24 de junho de 2020.

A Diretora,



(Prof.ª Doutora Matilde Fonseca e Castro)